



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela demanda: Roberta Cibir do Nascimento

Matrícula: 43222

E-mail: smasrbs2019@gmail.com

Telefone: 41 98879 6219

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Kits Natalidade destinados ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes da política pública de assistência social e os benefícios eventuais previstos na legislação vigente.

A necessidade decorre da demanda contínua de apoio às famílias durante o período gestacional e nos primeiros dias de vida do recém-nascido, visando assegurar condições mínimas de cuidado, higiene, proteção e conforto ao bebê. A disponibilização dos kits contribui para a redução das vulnerabilidades sociais e econômicas enfrentadas pelas famílias beneficiárias, promovendo a proteção social básica e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Os kits deverão conter itens essenciais para os cuidados iniciais do recém-nascido, atendendo padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso infantil. A aquisição busca garantir o atendimento regular da demanda municipal, evitando descontinuidade na oferta do benefício e assegurando tratamento isonômico aos usuários que preencham os critérios estabelecidos pela administração pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das ações socioassistenciais do município, assegurando a efetividade da política pública de assistência social e o atendimento tempestivo às famílias elegíveis ao benefício.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão do benefício eventual de auxílio natalidade, previsto no âmbito da política de assistência social.

A aquisição dos Kits Natalidade tem como finalidade disponibilizar itens essenciais para os cuidados iniciais do recém-nascido, proporcionando melhores condições de higiene, conforto e proteção à criança, além de contribuir para a redução dos impactos financeiros decorrentes da chegada do bebê para as famílias beneficiárias.

A contratação se faz necessária em razão da demanda existente no município e da impossibilidade de aquisição individualizada dos itens pela Administração, sendo mais eficiente e econômico o fornecimento dos kits completos, garantindo padronização, qualidade dos materiais e maior agilidade na distribuição.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das ações socioassistenciais, atender de forma adequada os usuários que possuem direito ao benefício e garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção da maternidade, infância e fortalecimento dos vínculos familiares.

4 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes ao objeto





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

5 – QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

ANEXO I – LOTE ÚNICO			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	96	Unidade	Toalha de banho para bebê com capuz , confeccionada em tecido 100% algodão ou felpa de alta absorção, macia, antialérgica, com acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 70 cm x 90 cm
2	96	Unidade	Manta para bebê , confeccionada em microfibra 100% poliéster , macia, antialérgica, com acabamento reforçado, dimensões aproximadas de 90 cm x 110 cm .
3	96	Unidade	Kit toalha de boca , contendo 03 unidades , confeccionadas em tecido 100% algodão , macio, absorvente, antialérgico, com acabamento reforçado nas bordas, tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm , indicado para higiene e cuidados com o bebê, embalado individualmente.
4	96	Unidade	Conjunto de body e calça em algodão. Tamanhos RN ao GG
5	96	Unidade	Macacão em algodão com botões e pé reversível. Tamanhos RN ao G
6	96	Unidade	Banheira infantil para banho , confeccionada em plástico resistente e atóxico, com capacidade mínima de 20 litros , formato anatômico, bordas arredondadas, fundo antiderrapante, livre de rebarbas, adequada para recém-nascidos e bebês, atendendo às normas de segurança vigentes.
7	96	Unidade	Kit para recém-nascido , contendo 01 par de meias , 01 par de luvas e 01 gorro , confeccionados em tecido de algodão, macio, antialérgico, com acabamento reforçado, tamanho para recém-nascidos (0 a 3 meses), embalado individualmente.
8	96	Unidade	Bolsa maternidade para mamãe e bebê , confeccionada em material resistente e impermeável, com fechamento em zíper, alças de mão e/ou ombro, compartimentos internos e externos para organização dos itens do bebê, dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm x 15 cm , lavável, com acabamento reforçado.

6 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL .

A entrega será realizada na, Rua Av. Ermírio de Moraes, Bairro Jd São Luiz, Rio Branco do Sul/PR, CEP: 83.545-350, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Francelise Camile de Souza
E-mail: francelise.souza@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 90321-04
Telefone: 41 9 9949-5175



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

8 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Eloina Chechi de Cristo Pflanzer
E-mail: protecaosocial@riobrancodosul.pr.gov.br

Matrícula: 91511-06
Telefone: (41)99650-9949

Rio Branco do do Sul, 28 de Julho de 2026 e 08:16h.

Roberta Cibir
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Eloina Chechi
Diretora do Departamento de políticas para mulheres e cidadania - DPMC
Fiscal do Contrato

Francelise Camile de Souza
Gerente de Atividades Operacionais
Responsável pela elaboração do DFD

